



ÍTEM 13

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA- 2020

Considerando artigo 58 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, em especial, atenção às determinações da Lei n. 12.600 Tribunal de Contas do Estado Pernambuco (TCE-PE), que dispõe sobre a apresentação e o recebimento das prestações de contas anuais dos órgãos públicos regida pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, A Câmara Municipal de Carpina - PE apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2020.

O relatório tem por objetivo evidenciar o desempenho da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, buscando demonstrar os aspectos considerados mais relevantes e as possíveis desconformidades no desempenho da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e as informações contábeis de forma clara e transparente da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Carpina - PE objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados inseridos na Prestação de Contas Anual.

Avaliação Orçamentária

No exercício financeiro de 2020, o Orçamento da Câmara Municipal de Carpina – PE apresentou uma Receita prevista na ordem de R\$ 7.435,000,00 (sete milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e as despesas foram totalizadas em empenhadas R\$ 6.252.373,11 (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos); liquidado: empenhadas R\$ 6.252.373,11 (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos); e a despesa paga em empenhadas R\$ 6.252.373,11 (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos); tudo em equilíbrio com a receita.

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, são demonstradas a seguir, as análises dos dados existentes no balanço orçamentário, visando traduzir de forma simples e objetiva os resultados apresentados.



Balanço Financeiro

Elaborado de acordo com o anexo 13 da Lei Federal nº 4320/1964 e em conformidade com o artigo 103 da mesma Lei, evidencia a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como os que se transferem para o exercício seguinte.

Análise da Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentada foi apurada, considerando os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas.

Considerações Finais

Ao examinar o processo de prestação de contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Carpina, consubstanciado nas Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4320/1964 conclui-se que a referida prestação encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Carpina, 31 de dezembro de 2020

Coordenador(a) de Controle Interno